ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª E 4ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

1. Valor Mobiliário Ofertado e identificação do Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, a:

Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, Conjunto 122, Sala CP, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.468.139/0001-98, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria Companhia Securitizadora, sob o número 2464-3, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, na qualidade de emissora ("Securitizadora" e "Emissora"), em conjunto com a

Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 5º andar, São Paulo, SP, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"),

Vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar que teve início, na presente data, a oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 3ª e 4ª Séries, da 14ª emissão da Securitizadora ("CRI" e "Oferta").

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, e foi apresentada conforme rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160 e nas demais normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

N.º	Evento	Data Prevista
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta	27/05/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta	27/05/2025
3	Publicação do Anúncio de Início	27/05/2025
4	Data de Início da Oferta	27/05/2025
5	Data de início da liquidação financeira da Oferta	03/06/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	19/11/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. Informações sobre a Oferta

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas no site do Coordenador Líder, ou com a CVM

Informações Complementares.

Informações complementares sobre os CRI e a Oferta poderão ser obtidas no site do Coordenador Líder e/ou a CVM

TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.
Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar
São Paulo/SP
CEP 04534-000
A/C Silvan Barros Suassuna / Michel Camargo
Telefone: (11) 3165-6000
E-mail: of_publicas@terrainvestimentos.com.br
Website: https://www.terrainvestimentos.com.br/

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:
Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro, nº 111, andares 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º

CEP 20050-901 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3545-8686
Website: www.gov.br/cvm/pt-br
São Paulo
Rua Cincinato Braga, nº 340, andares 2º, 3º e 4º
CEP 01333-010 – São Paulo - SP
Tel.: (11) 2146-2000
Website: www.gov.br/cvm/pt-br

5. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta dos CRI foi registrada automaticamente perante a CVM em **27/05/2025**,

Serie 3: sob nº **CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/282**, processo **SRE/1506/2025**

Serie 4: sob nº **CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/283**, processo **SRE/1506/2025**.

6. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de Prospecto e Lâmina da Oferta para a realização desta oferta. Adicionalmente, considerando que a oferta está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da oferta prescindiu de análise prévia da CVM. Nesse sentido, os documentos relativos aos CRI e à oferta não foram objeto de revisão pela CVM.

Categoria. Os CRI são da categoria "Residencial", tendo em vista a categoria dos Imóvel(is) Destinatário(s), em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “a” das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Concentração. Os CRI contam com lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos integralmente pelas Devedoras.

Tipo de Segmento. O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) enquadram-se nos segmentos “Apartamentos ou Casas”, conforme o caso, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alíneas “a” das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados da emissão das Notas Comerciais, se enquadrando, portanto, na categoria descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea “c” das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito da oferta somente poderá ser destinada (i) a Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da

data de encerramento da oferta; e (ii) ao público em geral depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta, nos termos do artigo 86, inciso ii, da Resolução CVM 160.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Coordenador Líder

Securitizadora

Assessor Legal da Oferta